

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 316/2004

"Dá Denominação a Logradouros Públicos"

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Rua Projetada Nº 1, do Loteamento Manoel Rodrigues da Costa, localizada no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se "RUA MARIA VIRGILINA COSTA.
- Art. 2º A Rua Projetada Nº 2, do Loteamento Manoel Rodrigues da Costa, localizada no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se "RUA JOVINA VIRGILINA COSTA MOTA.
- Art. 3° A Rua Projetada N° 8, do Loteamento Manoel Rodrigues da Costa, localizada no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se "RUA VIRGILINA LEOPOLDINA DE JESUS.
- Art. 4º Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, 23 de setembro de 2004.

PADRE FÁBIO DE PAÍVA GARDONI PREFEITO MUNICIPAL